TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia – GO

CNPJ: 01.587.609/0001–71

CONCEDENTE

Concedente: Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas Psicológicas – CEPSI/PUC Goiás

CNPJ/CPF: 01.587.609/0001–71 **Fone:** (62) 3946-1198

Endereço: Rua 232, n.º 128, Área V PUC Goiás, 2º Andar - Setor Leste Universitário, Goiânia-GO **CEP:** 74.605-140

ALUNO

Nome: _____

Matrícula: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

E-mail: _____ **Fone:** _____

Bolsa complementação: ( ) Sim ( ) Não

SUPERVISOR PROFISSIONAL E ACADÊMICO

Nome: _____ **Fone:** _____

Escola: _____ **Curso:** _____

Cargo: _____ **CRP/09:** _____

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora: Tókio

Apólice n.º: 427765

ESTÁGIO

Escola: Escola de Ciências Sociais e da Saúde – ECISS **Curso:** Psicologia

Disciplina: Estágio Específico Supervisionado I ( ) II ( ) **Período:** _____

Por este Termo de Compromisso de Estágio Curricular, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, observando-se o convênio n.º _____/_____ firmado entre as partes, as diretrizes estabelecidas em consenso pelos participes, para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório/Atividade Prática que é componente curricular do Curso supramencionado, a qual está estabelecida no Plano de Curso ou Projeto Pedagógico da Instituição para avaliação de ensino teórico/prático, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá vigência de ___/___/___ à ___/___/___, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, descrito no Anexo I, que é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estagiário cumprirá a carga horária de _____ horas por dia e _____ horas por semana em conformidade com o projeto de curso.

CLÁUSULA TERCEIRA

I – Compete à PUC GOIÁS:

a) Estabelecer o Plano de Atividades de Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;

b) Acertar o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízos das aulas;

c) Oferecer aos estagiários e a concedente todos os documentos pertinentes ao estágio;

d) Indicar o docente/orientador (a) de estágio, responsável pela apresentação do discente e pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a concedente;

e) Responsabilizar-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividade exercidas pelos alunos no senti- do que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional;

f) Contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que o mesmo estiver em campo de estágio conforme determina o Parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

g) Fazer cumprir as atividades a serem desenvolvidas junto à concedente pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no Plano de Atividades de Estágio;

h) Fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA

II – Compete à Concedente:

a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Plano de Curso ou Projeto Pedagógico, bem como com o Plano de Atividades do Estágio;

b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;

c) Informar aos estagiários sobre os regulamentos internos da concedente informando-os das sanções cabíveis;

d) Conceder, facultativamente, ao estagiário, a bolsa de complementação de estágio;

e) Oferecer infraestrutura adequada para a execução do Plano de Atividades do Estágio;

f) Assinar a documentação referente ao estágio supervisionado;

g) Aplicar ao estágio a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

III – Das responsabilidades dos estagiários:

a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a PUC para fins de participação no estágio;

b) Manter atitude moral, ética e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da concedente;

c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;

d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;

e) Usar crachá de identificação durante o período de estágio;

f) Utilizar equipamento de proteção a saúde e segurança de acordo com as normas vigentes;

g) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente com autorização prévia;

h) Cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com sua área de atuação;

i) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto do curso.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do art. Da lei 11.788, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente ou com a PUC.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivos para a interrupção automática do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

a) O não cumprimento da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO ou do ESTAGIÁRIO das responsabilidades mencionadas no Termo de Compromisso;

b) Automaticamente, ao término do compromisso;

c) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três

dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;

d) Conclusão ou interrupção do curso na PUC Goiás;

e) A pedido da PUC Goiás;

f) Comportamento funcional ou social incompatível com os preceitos éticos e administrativos do local em que venha exercendo suas atividades na Instituição Concedente do Campo de estágio;

g) *ex-officio*, no interesse da Instituição Concedente do Campo de estágio;

h) Quando quaisquer das partes envolvidas comprovarem a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para suaduração;

i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "c", "d", e "e" a PUC Goiás comunicará o fato à CONCEDENTE em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses das alíneas "f", "g" e "h", a CONCEDENTE deverá comunicar a PUC Goiás no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º – A PUC Goiás fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA OITAVA

O regulamento que regerá o estágio será definido entre o professor supervisor do estágio em parceria com a concedente, e deverá contemplar a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA NONA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este TCE desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio n.º _____/_____, celebrado entre a CONCEDENTE e a PUC Goiás, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8.º "caput" da Lei nº 11.788/2008.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

_____

ESTAGIÁRIO (A)

_____

SUPERVISOR (A) PROFISSIONAL E ACADÊMICO (A)
(CARIMBO E ASSINATURA)

_____

COORDENADOR (A) DE ESTÁGIO DO CURSO
(CARIMBO E ASSINATURA)